



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano IX, Nº 2131

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 2865/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear os servidores, conforme o Anexo Único deste Ato, a vista de habilitação em Concurso Público, conforme edital Nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1485, conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município Nº 1719, de 18 de dezembro de 2023, para os cargos de provimento efetivo, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 28 de agosto de 2025 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 2865/2025 - GABPREF		
CARGO	NOME	CLASSE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - ARTE - EDUCAÇÃO	MARIA EDWIRGEM EDITE ROCHA DE SOUSA	27ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - ARTE - EDUCAÇÃO	ELIANO BATISTA MOREIRA	28ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - LÍNGUA INGLÊSA	ELSON MELO DA SILVA	28ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - ARTE - EDUCAÇÃO	MARIA VICTÓRIA ALVES ALCANTARA	29ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - LÍNGUA INGLÊSA	SIMONE BRITO RIBEIRO	29ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - LÍNGUA INGLÊSA	BREJNA SARDORA TURFADO PINTO	30ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - HISTÓRIA	NEY WENDEL DA CRUZ FONTINELES	47ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - HISTÓRIA	KENNYA FREITAS MELO	48ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - HISTÓRIA	ALAN BEZERRA BRUNO NETO	49ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - CIÊNCIAS	BENICIO ARAÚJO AZEVEDO	51ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - CIÊNCIAS	JOSE RODRIGO SILVA FILOMENO	52ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA EVELINE SILVA DE FARIAS	53ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - EDUCAÇÃO FÍSICA	EDNARA MAYARA DE SOUSA MAGALHÃES	53ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - CIÊNCIAS	PATRICIA KELLY KIMENES	54ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - CIÊNCIAS	FRANCISCO EDUARDO HOLANDA LIMA	55ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - GEOGRAFIA	ALINE MORAES DE SALES	56ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - GEOGRAFIA	BRENDORA CUNHA DOS SANTOS	57ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - GEOGRAFIA	ANTONIO PEREIRA TEIXEIRA	58ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - GEOGRAFIA	HELIO DA SILVA BARBOSA	59ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - MATEMÁTICA	ALDENOR TARGUINO ALVES	118ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - MATEMÁTICA	CLAUDE FERREIRA DAMASCENO SOUSA	119ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - LÍNGUA PORTUGUESA	CLEANE VIANA BORGES	119ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - LÍNGUA PORTUGUESA	FRANCISCA TACIANNE NASCIMENTO LIMA	120ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - LÍNGUA PORTUGUESA	BENEDITA ELOMARA BRITO E SILVA	121ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - MATEMÁTICA	SAMUEL BARBOSA ARAÚJO	122ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - MATEMÁTICA	ANDRE JOAQUIM DE ARAÚJO	123ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - LÍNGUA PORTUGUESA	MARIA ROSÂNGELA FARIAS	123ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - MATEMÁTICA	MISSILEANE AGUIAR DE ARAÚJO	124ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - LÍNGUA PORTUGUESA	MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES	124ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - MATEMÁTICA	ANTONIO IGOR BRITO ALCANTARA	125ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - LÍNGUA PORTUGUESA	MARIA GERLENE DO CARMO DE MARIA	126ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - MATEMÁTICA	GENESE MATEUS SOUSA FONTES	127ª
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (06º AO 9º) - LÍNGUA PORTUGUESA	ANTONIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	128ª
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º)	ALANE GOMES LINO DE SOUSA	280ª
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º)	DRIANA RAQUEL MESQUITA DOS SANTOS ALMEIDA	281ª
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º)	WALERIA DE OLIVEIRA ARAÚJO ARAÚJO	282ª
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º)	JOSE RONIER RODRIGUES DA SILVA	284ª
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º)	FLAVIA BEZERRA DA PONTE	285ª

ATO Nº 2866/2025-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE colocar à disposição do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, o (a) servidor (a) FELIPE MARANHÃO DE LIMA, matrícula Nº24551, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR 1ª CLASSE, da estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 2867/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo Nº P397887/2025, RESOLVE conceder a cessão ao (a) servidor (a) MARIA DO CARMO VASCONCELOS PONTES FARIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula (s) Nº9008 e Nº9550, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA CEARÁ, com ônus para a origem e ressarcimento, a partir do dia 20 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 2868/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido DRIANA RAQUEL MESQUITA DOS SANTOS ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 28 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2869/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P402246/2025, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária (as), no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), à (ao) servidor (a) IRENILCE FARIAS MOTA, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, para Participação na XXI Reunião do Fórum de Finanças, no Centro Municipal de Formação e Avaliação (CEMFA) - Caucaia-CE, no período de 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2870/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nº P396131/2025, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 01 ANO ao (a) servidor (a) BRENDA MARIA CORREIA MELO, matrícula nº33739, ENFERMEIRO (A), da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 18 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 2871/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1537/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2007 de 17 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) WISLEY GUIMARAES CAMILO PARENTE, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 21 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSANETO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ATO Nº 2872/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido WISLEY GUIMARAES CAMILO PARENTE, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir 21 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2873/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Sérgio Ricardo de Oliveira
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Sítio de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear JOSE MATHEUS LOPES ALVES FROTA, a vista de habilitação em Concurso Público, conforme EDITAL nº 01/2019-SEGET/PMS, de 18 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 635, no qual obteve o 7º lugar, conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município Nº 729, de 07 de fevereiro de 2020, para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE SANEAMENTO, com especialidade em ENGENHARIA CIVIL, com lotação no (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE a partir do dia 22 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

ATO Nº 2874/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear CAMILA SALES PERES, a vista de habilitação em Concurso Público, conforme EDITAL nº 01/2019-SEGET/PMS, de 18 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 635, no qual obteve o 2º lugar, conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município Nº 729, de 07 de fevereiro de 2020, para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE GESTÃO, com especialidade em SERVIÇO SOCIAL, com lotação no (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE a partir do dia 22 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

ATO Nº 2875/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MARIA NADIA DA SILVA SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula da Ouvidoria e Acesso à Informação, do (a) COORDENADORIA DA OUVIDORIA, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DA VICE, a partir do dia 13 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2876/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, a lei complementar nº 85, de 13 de dezembro de 2022, considerando ainda o que consta no Processo de P164252/2021 e Processo P402212/2025, RESOLVE prorrogar por a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, deferida através do Ato nº 1048/2021 - SME e publicada no DOM nº 1170, de 28 de setembro de 2021, do (a) servidor (a) ISAQUE ALMEIDA BEZERRA, matrículas de Nº 22855, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 03 de setembro de 2025 até 30 de setembro de 2029. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 2877/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar o Ato de nº 1004/2024- GABPREF, publicado no DOM de nº 1934, de 31 de outubro de 2024, que coloca à disposição do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o (a) servidor (a) FRANCISCO JOSE MONTE, matrícula nº 0244, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE COMPUTADOR, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 18 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2878/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, ao Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº 85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº 038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nº P399211/2025, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 ANOS ao (a) servidor (a) ANTONIO ALVES CORDEIRO NETO, matrícula nº 29960, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 2879/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a cessão do (a) servidor (a) CRISTOVAO JUNIOR LIMA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 1ª CLASSE, matrícula nº18020 da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, que consta no Ato de Cessão nº2351/2025 - GABPREF, publicado no DOM nº 2074, de 02/06/2025, a partir do dia 12 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL - MÁRIO CUNHA LIMA - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 2880/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P402968/2025, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 2,5 (duas e meia) diária (as), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à (ao) servidor (a) INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ, SECRETARIA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, para participação na Reunião com o Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF). Na cidade de Brasília - DF, no período de 25 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2881/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear WISLEY GUIMARAES CAMILO PARENTE, a vista de habilitação em Concurso Público, conforme EDITAL nº 01/2019-SEGET/PMS, de 18 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 635, no qual obteve o 9º lugar, conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município Nº 729, de 07 de fevereiro de 2020, para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE SANEAMENTO, com especialidade em ENGENHARIA CIVIL, com lotação no (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE a partir do dia 22 de agosto de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL - JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no Ato Nº 2757/2025-GABPREF, publicado no DOM nº 2121, de 07 de agosto de 2025, no que diz respeito à , sobre (a) servidor (a) FRANCISCO AURICLECIO QUARIGUASI FROTA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, fica alterado o que se segue: Onde se lê: do (a) servidor (a) FRANCISCO AURICLECIO QUARIGUASI FROTA, matrícula nº8509, Leia-se: do (a) servidor (a) FRANCISCO AURICLECIO QUARIGUASI FROTA, matrículas nº8509 e nº9547, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Processo nº P384858/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25002 - SMS; ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE; EMPRESA PARTICIPANTE: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 05.359.481/0001-40). A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Carlos Hildo Gurgel Pompeu, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo P384858/2025,

isto é: 1) Advertência e 2) Multa de 2,0% sobre o valor de referência dos itens em que a empresa participou no certame, com fundamento no item 7, da tabela 2, do artigo 140 do Decreto Municipal nº 3.213/23, atribuindo grau 5 à infração cometida. A empresa penalizada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 3.213/23. Sobral/CE, 21 de agosto de 2025. Carlos Hildo Gurgel Pompeu. Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 017/2025 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº P380471/2025. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal nº 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei Nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o artigo 169 da Lei Municipal nº 038/92, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar. CONSIDERANDO o ofício Nº 016/2025, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 169 da Lei Municipal nº 038/92; DETERMINA: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzindo a comissão processante designada pela Portaria Nº 002/2025-PGM de 22 de janeiro de 2025, publicada no DOM nº 1990, de 23/01/2025, para dar continuidade ao processo. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 20 DE AGOSTO DE 2025. HOZANAN LINHARES GOMES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 018/2025 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº P379091/2025. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei Nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o artigo 169 da Lei Municipal nº 038/92, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar. CONSIDERANDO o ofício Nº 017/2025, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 169 da Lei Municipal Nº 038/92; DETERMINA: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzindo a comissão processante designada pela Portaria Nº 002/2025-PGM de 22 de janeiro de 2025, publicada no DOM nº 1990, de 23/01/2025, para dar continuidade ao processo. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 20 DE AGOSTO DE 2025. HOZANAN LINHARES GOMES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/2025 - CGM - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 2.286, de 22 de outubro de 2019, em especial as contidas em seu art. 7º; CONSIDERANDO as disposições do art. 31 da Constituição Federal e do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Sobral, no que concerne ao Controle Interno; RESOLVE: Art. 1º Instituir, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 2.286/2019, a Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno, que será composta pelos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º A Equipe instituída por

esta Portaria tem como finalidade promover atividades de controle interno no âmbito do Município de Sobral de forma descentralizada, visando garantir maior eficácia no uso dos recursos públicos e maior agilidade no fornecimento de informações e na elaboração de relatórios de auditoria. Art. 3º As atividades desempenhadas pela Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 4º No caso de substituição de qualquer membro da Equipe, deverá ser providenciada a indicação do nome de seu substituto através de ofício dirigido à Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL, EM 20 DE AGOSTO DE 2025. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2025 - CGM COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO	
ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR
GABPREF	Calebe de Sousa Nascimento
GABPREF	Francisco Ubiratan Pontes de Araújo
GABVICE	Denise Dias Araújo Vasconcelos
GABVICE	Maria do Socorro Ibiapina Cunha
GABVICE	Camila Bezerra de Vasconcelos
PGM	José Ronaldo Moraes Melo
PGM	Lilliane Juracy Carneiro Aragão Fernandes
SME	Michelle Rose Rodrigues Santos Costa
SME	Katia Parente Aguiar
SEINFRA	Virna Rodrigues Bezerra
SEINFRA	João Paulo Furtado Carneiro
SESEC	Francisco Kennedy Vasconcelos Lima
SESEC	Viviane da Silva Sousa
SESEC	Paulo Adriano dos Santos Fernandes
SESEP	Francisco Hamilton do Nascimento
GCMS	Fagner Alves Rodrigues
GCMS	Paulo César Andrade de Lima
SEUMA	Osmara Santos de Oliveira Lima
SEUMA	Samantha Winnie Barros Lima
SEDHAS	Lúcia Maria Linhares Pontes
SEDHAS	João Filipe Araújo Monteiro
SETRAN	Márcia Maria Mesquita Frota
SETRAN	Gabriel Moura Arruda
SETRAN	Rafael de Sena Vicente
STDE	Alan Marrokes Teixeira Moura
STDE	Ana Aglaly Gomes de Araújo
STDE	Maria Juciane Sousa de Moraes
SEFIN	Rômulo Monteiro Guimarães Júnior
SEFIN	Benedito Pereira Andrade Júnior
SEPLAG	Elizabeth Oliveira Albuquerque
SEPLAG	Helson Stephanes Prado Melo
SEPLAG	Maria Valcilania Fontenele Lima
SETUR	Tháyla Damasceno Cunha
SETUR	Maria Eduarda Costa de Sousa
SEAGRI	Fabiana Solon Rios
SEAGRI	Natan Macedo Abreu
SEDISTRI	Ana Elisa Franklin Pinto
SEDISTRI	Maria de Fátima Sousa Vasconcelos
SEDISTRI	Cristiane Maria Moraes Golinac
SEGOV	Renata Bastos Felix
SEGOV	Luiz Cristiano da Silva Maciel
SEPEC	Ricardo Jose Eleuterio Carvalho
SEPEC	Luiza Samara Fontenele de Araújo Frota
SETRANSP	Naiana Inácio de Souza
SETRANSP	Francisco Eliezo de Paiva Silva
SETRANSP	Maria Juliana Alexandrino de Oliveira
SETRANSP	Américo Araújo Lopes
SETRANSP	Davi Rodrigues de Vasconcelos
SETRANSP	José Valmir Moura Neto
SETRANSP	Rannara Mesquita da Silva
AMA	Eveline da Silva Angelim
AMA	Franklin Ferreira Viana
SAAE	Gerardo Albuquerque Filho
SAAE	João Batista Fernandes do Nascimento
CELIC	Samuel Oliveira Lira
CELIC	Franciele Lopes Moreira
CELIC	Isaac Carneiro Cavalcante
SMS	Daniel Alves Melo
SMS	Enaile Sousa Lima de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES - PROCESSO Nº P381110/2025 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, inscrito no CNPJ sob o nº 48.033.133/0001-90. **CONTRATADA:** Empresa HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.410.276/0001-98. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP25003 - Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes e na Cotação Eletrônica nº 2025/09500, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei

Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 11.997,17 (Onze mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos da Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00006010-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Antônia Betijane Batista Rodrigues - Contratante e Helder Sampaio de Magalhães - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES - PROCESSO Nº P381110/2025 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, inscrito no CNPJ sob o nº 48.033.133/0001-90. **CONTRATADA:** Empresa CONCEICAO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.496/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP25003 - Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes e na Cotação Eletrônica nº 2025/09500, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.902,00 (Um mil, novecentos e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00006010-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Antônia Betijane Batista Rodrigues - Contratante e Conceição Martins da Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES - PROCESSO Nº P373836/2025 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, inscrito no CNPJ sob o nº 48.033.133/0001-90. **CONTRATADA:** Empresa ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.614.294/0001-42. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP25002 - Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes e na Cotação Eletrônica nº 2025/06184, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para a contratação de Serviços de Terceiros/Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora Multifuncional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL E**

DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00006010-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Betijane Batista Rodrigues - Contratante e Ana Patricia Rodrigues de Oliveira - Contratada.

PORTARIA Nº 006/2025 - ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES. A ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 006/2025 - Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, que tem como objeto a “Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Terceiros/Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora Multifuncional” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra.Teresa Raquel Braga Sousa, Coordenadora Pedagógica. II - FISCAL: Sr. Hélio Ricardo Moura de Sousa, Professor Readaptado. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto lícito e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do

objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 21 de Agosto de 2025. ANTÔNIA BETIJANE BATISTA RODRIGUES Diretora da Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes.

PORTARIA Nº 0004/2025 - ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES. A ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0004/2025 - Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, que tem como objeto a “Contratação de Empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra.Teresa Raquel Braga Sousa, Coordenadora Pedagógica. II - FISCAL: Sr. Hélio Ricardo Moura de Sousa, Professor Readaptado. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto lícito e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 21 de Agosto de 2025. Antônia Betijane Batista Rodrigues Diretora da Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes.

PORTARIA Nº 0005/2025 - ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES. A ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos

contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0005/2025 - Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, que tem como objeto a “Contratação de Empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Teresa Raquel Braga Sousa, Coordenadora Pedagógica. II - FISCAL: Sr. Hélio Ricardo Moura de Sousa, Professor Readaptado. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 21 de Agosto de 2025. ANTÔNIA BETIJANE BATISTA RODRIGUES Diretora da Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P399997/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25003 - SMS. OBJETO: PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.213/2023, de 26/07/2023. CONTRATADA: C A DE SOUSA REZENDE, inscrita no CNPJ sob Nº 15.061.733/0001-03. VALOR GLOBAL: R\$ 1.273.934,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0073. 1292.33903900.1500100200, 0701.10.302.0073. 1292.33903900.1600000000, 0701.10.302.0073.1372. 33903900.1500100200, 0701.10.302.0073.1372.33909100.1500100200. Sobral - CE, 18 de agosto de 2025. Francisco Meykel Amancio Gomes Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2025- SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P399997/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATADA: C A DE SOUSA REZENDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 15.061.733/0001-03. OBJETO: PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN25003 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 74, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.213/2023, de 26/07/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 1.273.934,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0073. 1292.33903900.1500100200, 0701.10.302.0073. 1292.33903900.1600000000, 0701.10.302.0073. 1372.33903900.1500100200, 0701.10.302.0073.1372. 33909100.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 18/08/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes - Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, SMS REPRESENTANTE DA CONTRATADA: CARLAS AGUIAR DE SOUSA REZENDE. ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO - Coordenadora Jurídica - SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 066/2025 - SMS - Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Pontes, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, e o Sra. Pâmala Ferreira Farias, Técnica de Enfermagem, lotada no CSF Caic, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 1251-05/2023- SMS, a partir do 22º (vigésimo segundo) dia de julho de 2025. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Pontes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Pâmala Ferreira Farias.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1026-05/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JAYNE VASCONCELOS SILVA LIMA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1026-05/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1026-05/2023- SMS, tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência referente aos 188 (cento e oitenta e oito) dias, de licença maternidade pela contratada, iniciando-se este aditivo em 01 de agosto de 2025 finalizando em 04 de fevereiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023 - SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 05/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JAYNE VASCONCELOS SILVA LIMA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1263-13/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA LARISSA BEZERRA COSTA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1263-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1263-13/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA -

DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA LARISSA BEZERRA COSTA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1267-13/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CREUZA SANTOS DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1267-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1267-13/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CREUZA SANTOS DA SILVA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1268-13/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CRISTIANE RODRIGUES ANDRADE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1268-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1268-13/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CRISTIANE RODRIGUES ANDRADE - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1271-13/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): YONA MIKAELY ARAUJO DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1271-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1271-13/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): YONA MIKAELY ARAUJO DA SILVA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1273-13/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIVIA GUIMARÃES ALBUQUERQUE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1273-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1273-13/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LIVIA GUIMARÃES ALBUQUERQUE - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1274-13/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RIVANIA LOPES DE SOUZA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1274-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1274-13/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RIVANIA LOPES DE SOUZA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1275-09/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LEIDIANE FRANÇA DUARTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1275-09/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1275-09/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 09/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LEIDIANE FRANÇA DUARTE - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1276-13/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RAFAELLA BEATRIZ DE AGUIAR. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1276-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1276-13/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo

determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RAFAELLA BEATRIZ DE AGUIAR - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1277-13/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): HELOISA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1277-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1277-13/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): HELOISA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1281-13/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SALEZIA DARLYNE CARNEIRO VASCONCELOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1281-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1281-13/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SALEZIA DARLYNE CARNEIRO VASCONCELOS - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1283-13/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DAS DORES BRAGA ALVES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1283-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1283-13/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de

Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DAS DORES BRAGA ALVES - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1285-13/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SILVANA VASCONCELOS DE SOUZA GOMES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1285-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1285-13/2023- SMS, tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência referente aos 116 (cento e dezesseis) dias, de licença maternidade pela contratada, iniciando-se este aditivo em 05 de agosto de 2025 finalizando em 28 de novembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023 - SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SILVANA VASCONCELOS DE SOUZA GOMES - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1287-09/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): WENDEL GABRIEL RODRIGUES DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1287-09/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1287-09/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 09/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): WENDEL GABRIEL RODRIGUES DA SILVA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1289-10/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JAINE MARIA SILVA MENDES DOS SANTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1289-10/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1289-10/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 10/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JAINE MARIA SILVA MENDES DOS SANTOS - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1291-08/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIVIA MARIA AGUIAR VIANA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1291-08/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1291-08/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 06 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LIVIA MARIA AGUIAR VIANA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1384-05/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CASSIA DRIELY CANAFISTULA MENDES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1384-05/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1384-05/2023- SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 05/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CASSIA DRIELY CANAFISTULA MENDES - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1386-05/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RONALDO GILDO PESSOA DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1386-05/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1386-05/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 05/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RONALDO GILDO PESSOA DA SILVA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1403-05/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CAROLINE SOUSA PONTE ARAUJO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1403-05/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1403-05/2024- SMS, tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência referente aos 146 (cento e quarenta e seis) dias, de licença maternidade pela contratada, iniciando-se este aditivo em 10 de agosto

de 2025 finalizando em 02 de janeiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023 - SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 05/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CAROLINE SOUSA PONTE ARAUJO - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1423-08/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LEONIA MARIA ARAGÃO MATOS CARLOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1423-08/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1423-08/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LEONIA MARIA ARAGÃO MATOS CARLOS - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIO KLEBER ARAGÃO PAIVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regidos pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1.613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-

Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANTONIO KLEBER ARAGÃO PAIVA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031-13/2023 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DELIANE EUFRASIO DE OLIVEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regidos pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1.613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DELIANE EUFRASIO DE OLIVEIRA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030-01/2025 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VANESSA SILVA FARIAS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FACILITADOR, DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELA LEI Nº 2.512 DE 27 DE JUNHO DE 2024, E DA RESOLUÇÃO Nº 115/2024 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. Edital da Seleção Pública Nº 01/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizado pela Lei 2.512 de 27 de junho de 2024; e da resolução nº 115/2024 da comissão Intergestores Biparte do Estado do Ceará - CIB/CE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1.613/2017. FACILITADOR, com carga horária total de 60 horas aula. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.454,20 (TRÊS MIL,

QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), calculada com base na carga horária total de 60 horas aula, conforme disposto Edital 01/2025. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0702. 10. 122. 0500. 31900400. 2600000000; 0702. 10. 122. 0500. 31901300. 2600000000; 0702. 10. 122. 0500. 31909400.2600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): VANESSA SILVA FARIAS - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032-01/2025 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): GEANE SALES BEZERRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FACILITADOR, DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELA LEI Nº 2.512 DE 27 DE JUNHO DE 2024, E DA RESOLUÇÃO Nº 115/2024 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. Edital da Seleção Pública Nº 01/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizado pela Lei 2.512 de 27 de junho de 2024; e da resolução nº 115/2024 da comissão Intergestores Biparte do Estado do Ceará - CIB/CE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1.613/2017. FACILITADOR, com carga horária total de 40 horas aula. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.302,80 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), calculada com base na carga horária total de 40 horas aula, conforme disposto Edital 01/2025. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0702. 10. 122. 0500. 31900400. 2600000000; 0702. 10. 122. 0500. 31901300. 2600000000; 0702. 10. 122. 0500. 31909400. 2600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): GEANE SALES BEZERRA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 033-01/2025 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIA TAINA BEZERRA CASTRO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FACILITADOR, DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELA LEI Nº 2.512 DE 27 DE JUNHO DE 2024, E DA RESOLUÇÃO Nº 115/2024 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. Edital da Seleção Pública Nº 01/2025 -

SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizado pela Lei 2.512 de 27 de junho de 2024; e da resolução nº 115/2024 da comissão Intergestores Biparte do Estado do Ceará - CIB/CE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1.613/2017. FACILITADOR, com carga horária total de 60 horas aula. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.454,20 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), calculada com base na carga horária total de 60 horas aula, conforme disposto Edital 01/2025. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0702. 10. 122. 0500. 31900400. 2600000000; 0702. 10. 122. 0500. 31901300. 2600000000; 0702. 10. 122. 0500. 31909400. 2600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANTONIA TAINA BEZERRA CASTRO - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034-01/2025 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BIANCA MARIA MELO ANGELIM. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FACILITADOR, DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELA LEI Nº 2.512 DE 27 DE JUNHO DE 2024, E DA RESOLUÇÃO Nº 115/2024 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. Edital da Seleção Pública Nº 01/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizado pela Lei 2.512 de 27 de junho de 2024; e da resolução nº 115/2024 da comissão Intergestores Biparte do Estado do Ceará - CIB/CE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1.613/2017. FACILITADOR, com carga horária total de 40 horas aula. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.302,80 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), calculada com base na carga horária total de 40 horas aula, conforme disposto Edital 01/2025. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0702. 10. 122. 0500. 31900400. 2600000000; 0702. 10. 122. 0500. 31901300. 2600000000; 0702. 10. 122. 0500. 31909400. 2600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): BIANCA MARIA MELO ANGELIM - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

PORTARIA Nº 25/2025 - SETRANSP - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ROTAS DE ENTRADA E SAÍDA DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL QUE ADENTRAM NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRANSPORTE - SETRANSP, representada pelo Secretário, Sr. José Vytal Arruda Linhares, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei 2.563 de 2025, Art. 9º e Art. 29, que alterou a Lei Orgânica do Município de Sobral, em pleno exercício do cargo, CONSIDERANDO o princípio da eficiência na prestação dos serviços de transporte público coletivo, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 12.587/2012; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar os itinerários das Cooperativas de Transporte Alternativo Intermunicipal que operam no Município, garantindo segurança viária, fluidez no tráfego urbano e integração com o sistema de transporte público municipal; CONSIDERANDO o documento de solicitação técnica encaminhado à Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE), que apresenta estudos detalhados sobre as rotas de entrada e saída desses transportes públicos intermunicipais, e com base em critérios de segurança viária, capacidade de tráfego, tempo de deslocamento e impacto nos polos geradores de tráfego; Resolve: Art. 1º - Regularmentar as rotas de entrada e saída das cooperativas de transporte alternativo intermunicipal que adentram no Município de Sobral-CE, estabelecendo os trajetos autorizados e os respectivos pontos de parada, com obrigatoriedade de término da rota no Terminal Rodoviário Complementar de Sobral, conforme diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Art. 2º - Ficam autorizadas as seguintes rotas, conforme detalhamento técnico e mapa detalhado que embasaram os estudos técnicos realizados pela Coordenadoria de Engenharia da Secretaria do Trânsito - SETRAN e pela Coordenadoria de Mobilidade Urbana da Secretaria do Transporte - SETRANSP. ROTAS - ROTA 01 - AV. JULYS ALISSON SOARES BALREIRA - A Rota 01 atende à cooperativa COOTRSNSVACE, com um percurso de entrada no município de 7,88 km e de saída de 8,83 km, conforme detalhado nos anexos. ENTRADA NO MUNICÍPIO Avenida Julys Alisson Soares Balreira; Rua Caetano Figueiredo; Rua Raimundo Rodrigues; Rua Belém; Avenida Nossa Senhora de Fátima; Avenida Moacir Lima Feijão; Avenida Monsenhor Aloísio Pinto; Avenida Deputado João Adeodato; Avenida Lúcia Sabóia; Rua Cel. Estanislau Frota; Rua Padre Antônio Ibiapina; Rua Coronel Rangel. Pontos de parada: Parada 1: Defronte a COSMAC (Rua Belém); Parada 2: Defronte a EEEP Monsenhor José Aloysio Pinto (Avenida Monsenhor Aloísio Pinto); Parada 3: Ao lado do Design (Avenida Monsenhor Aloísio Pinto); Parada 4: Oposto a Rodoviária (Avenida Deputado João Adeodato). SAÍDA DO MUNICÍPIO Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante; Rua Coronel Albuquerque; Avenida Dom José; Avenida Lúcia Sabóia; Avenida Deputado João Adeodato; Avenida Monsenhor Aloísio Pinto; Avenida Moacir Lima Feijão; Avenida Nossa Senhora de Fátima; Rua Caetano Figueiredo; Rua Santa Teresinha; Avenida Dr. Antônio Paula Pessoa; Av. Julys Alisson Soares Balreira Pontos de parada: Parada 1: Defronte ao Sobral Shopping (Rua Avenida Monsenhor Aloísio) Parada 2: Defronte Atacadão (Avenida Senador Fernandes Távora). ROTA 02 - CE-440 A rota atende à cooperativa COPFORNORTE, com um percurso de entrada no município de 6,32 km e de saída de 5,20km, conforme detalhado nos anexos. ENTRADA NO MUNICÍPIO CE - 440; Avenida John Sanford; Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes; Rua Coronel Frederico Gomes; Rua Vereador Antônio Linhares Ponte; Avenida Ildefonso de Holanda Cavalcante; Rua Sancho Canafistula; Rua Coronel Albuquerque; Avenida Dom José; Rua Padre Antônio Ibiapina; Rua Coronel Rangel. PONTOS DE PARADA: Parada 1: Ao lado da EEEP Prof. Lysia Pimentel (Avenida John Sanford); Parada 2: Praça após o Detran (Avenida John Sanford); Parada 3: Defronte ao Hospital Regional Norte (Avenida John Sanford); Parada 4: Ao lado do Marcio Motos (Avenida John Sanford); SAÍDA DO MUNICÍPIO Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante; Rua Sancho Canafistula; Avenida John Sanford; Rua José Inácio Alves Parente Filho; Avenida Martha Sabóia; Avenida Cleto Ferreira da Ponte. PONTOS DE PARADA: Parada 1: Defronte ao Supermercado Pinheiro (Avenida John Sanford); Parada 2: Defronte ao PSF da COHAB 3 (Rua José Inácio Alves Parente Filho); ROTA 03 - CE-362 A Rota 03 atende as cooperativas COOTMAN e COOPITRACE, com um percurso de entrada no município de 4,69 km e de saída de 5,18 km, conforme detalhado. ENTRADA NO MUNICÍPIO

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes; Rua Coronel Diogo Gomes; Rua Conselheiro José Júlio; Travessa Visconde de Sabóia; Rua Coronel José Inácio; Rua Coronel Rangel. PONTOS DE PARADA: Parada 1: De frente da academia Romana (Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes); Parada 2: Próximo a AMA (Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes); Parada 3: Na lateral do cemitério São José (Rua Coronel Diogo Gomes). SAÍDA DO MUNICÍPIO Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante; Rua Sancho Canafistula; Avenida Idelfonso de Holanda Cavalcante; Rua Desembargador Moreira da Rocha; Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa; Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes. PONTOS DE PARADA: Parada 1: Oposto a AMA (Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes); Parada 2: Oposto a academia Romana (Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes). ROTA 04 - BR-222 A Rota 04 atende a cooperativa COOPFORNORTE, com um percurso de entrada no município de 5,38 km e de saída de 5,67 km, conforme detalhado nos anexos. ENTRADA NO MUNICÍPIO Avenida Senador Fernandes Távora; Avenida Moacir Lima Feijão; Avenida Monsenhor Aloísio Pinto; Rua Coronel José Sabóia; Avenida Deputado João Adeodato; Avenida Lúcia Sabóia; Rua Eustáquio Frota; Rua Padre Antônio Ibiapina; Rua Coronel Rangel. PONTOS DE PARADA: Parada 1: Igreja Nossa Senhora de Fátima (Avenida Senador Fernandes Távora); Parada 2: De frente a EEEP Monsenhor José Aloysio Pinto (Avenida Monsenhor Aloísio Pinto); Parada 3: Ao lado do Design (Avenida Monsenhor Aloísio Pinto); Parada 4: Oposto a Rodoviária (Avenida Deputado João Adeodato). SAÍDA DO MUNICÍPIO Seguindo as sugestões do parecer técnico e visto que é o melhor para os permissionários a rota que será disponibilizada para é: Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante; Rua Coronel Albuquerque; Avenida Dom José; Avenida Lúcia Sabóia; Avenida Deputado João Adeodato; Avenida Monsenhor Aloísio Pinto; Avenida Moacir Lima Feijão; Avenida Senador Fernandes Távora. PONTOS DE PARADA: Parada 1: De frente ao Sobral Shopping (Rua Avenida Monsenhor Aloísio Pinto); Parada 2: De frente Atacadão (Avenida Senador Fernandes Távora). ROTA 05 - AV. SENADO JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES A Rota 05 atende as cooperativas COOPROVAR E COOPITRACE, com um percurso de entrada no município de 4,13 km e de saída de 2,59 km, conforme detalhado nos anexos. Entrada no município Avenida Senador José Ermírio de Moraes; Rua Luiz Gonzaga Prado; Av. Dom José Tupinambá da Frota; Rua Anahid Andrade; Rua Coronel Rangel. Pontos de parada: Parada 1: Ao lado do Posto Petrobras (Avenida Senador José Ermírio de Moraes); Parada 2: Oposto à Itapemirim (Avenida Senador José Ermírio de Moraes); Parada 3: Lateral dos Correios (Rua Anahid Andrade). SAÍDA DO MUNICÍPIO Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante; Avenida Senador José Ermírio de Moraes. Pontos de parada: Parada 1: Ao lado da vila Santa Helena (Avenida Senador José Ermírio de Moraes Art. 3º - Todas as rotas deverão, obrigatoriamente, ter como destino final o Terminal de Transporte Complementar de Sobral. O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal vigente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, com data na assinatura eletrônica. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - Secretário do Transporte.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 044/2025 - SEINFRA - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E PROCESSOS DE PRONTO PAGAMENTO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, adesão à atas de registro de preços (carona) e processos de pronto pagamento junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, adesão à ata de registro de preços (carona) e processos de pronto pagamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam

designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. FÁBIO AGUIAR LIMA, matrícula nº 48908; II. JOÃO PAULO FURTADO CARNEIRO, matrícula nº 48580; III. VIRNA RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 48784. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, em 01 de agosto de 2025. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário da Infraestrutura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1027, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE A COMENDA MESTRE PANTECA AO SR. PEDRO OLIVEIRA FILHO (PEDRO LAVANDEIRA), IN MEMORIAM. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida a Comenda Mestre Pantea ao Sr. Pedro Oliveira Filho, in memoriam, conhecido popularmente de "Pedro Lavandeira", como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cultura popular e à memória política do Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de agosto de 2025. Francisco Linhares Ponte Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

PORTARIA Nº 1154/2025 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR SAMIR NOBRE CHAVES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 031/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Sobral e o Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE, que tem por objeto a cessão de servidores para apoio técnico e administrativo nas Promotorias de Justiça; CONSIDERANDO o Ofício nº 0022/2025/1ª PmJSBR, de 15 de agosto de 2025, da 1ª Promotoria de Justiça de Sobral, solicitando a cessão do servidor abaixo identificado para atuação no Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência (NUAVV); RESOLVE: Art. 1º Ceder, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 031/2025, o servidor Samir Nobre Chaves, matrícula 203E-16, ocupante de cargo efetivo desta Câmara Municipal, ao Ministério Público do Estado do Ceará, para atuar no Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência - NUAVV, na Comarca de Sobral. Art. 2º A cessão terá início em 25 de agosto de 2025 e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração ou mediante solicitação do órgão cessionário. Art. 3º O servidor cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no período da tarde, com ônus para esta Câmara Municipal, que permanecerá responsável pela sua remuneração. Art. 4º O Setor de Recursos Humanos deverá registrar a cessão nos assentamentos funcionais do servidor e adotar as providências administrativas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sobral, em 18 de agosto de 2025. Francisco Linhares Ponte Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

PORTARIA Nº 1155/2025 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA JULIANA FREITAS ALVES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 031/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Sobral e o Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE, que tem por objeto a cessão de servidores para apoio técnico e administrativo nas Promotorias de Justiça; CONSIDERANDO o Ofício nº 0022/2025/1ª PmJSBR, de 15 de agosto de 2025, da 1ª Promotoria de Justiça de Sobral, solicitando a cessão da servidora abaixo identificada para atuação no Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência (NUAVV); RESOLVE: Art. 1º Ceder, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 031/2025, a servidora Juliana Freitas Alves, matrícula 198E-16, ocupante de cargo efetivo desta Câmara Municipal, ao Ministério Público do Estado do Ceará, para atuar no Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência - NUAVV, na Comarca de Sobral. Art. 2º A cessão terá início em 01 de setembro de 2025 e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração ou mediante solicitação do órgão cessionário. Art. 3º A servidora cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a

sexta-feira, no período da manhã, com ônus para esta Câmara Municipal, que permanecerá responsável pela sua remuneração. Art. 4º O Setor de Recursos Humanos deverá registrar a cessão nos assentamentos funcionais da servidora e adotar as providências administrativas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sobral, em 18 de agosto de 2025. Francisco Linhares Ponte Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SOBRAL

RESOLUÇÃO COMAD Nº. 01/2025 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SOBRAL (COMAD) NO BIÊNIO 2025-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (COMAD) de Sobral-CE, órgão normativo, propositivo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas sobre drogas, em consonância com o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, constituído pela Lei Municipal nº 341 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 1162 de 10 de julho de 2012, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso II do regimento interno do conselho, com base no qual “o processo de escolhas dos representantes da sociedade civil ocorrerá num fórum próprio de entidades, sendo os trabalhos conduzidos por uma câmara técnica identificada pela mesa diretora, legitimada pelo pleno do conselho.”, RESOLVE: I.Constituir a Câmara Técnica de Controle Social, Gestão Participativa e Políticas Públicas, responsável pela condição do processo de escolha de titulares e respectivos suplentes para ocupar as 07 (sete) vagas destinadas a representantes da Sociedade Civil no COMAD. II.Determinar a realização do Fórum para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, que deverá ocorrer no dia 23 de setembro de 2025 às 13:30h, no Auditório da Secretaria da Saúde de Sobral-CE. III.Divulgar o Edital de Convocação das Entidades da Sociedade Civil e usuários interessados em concorrer a uma vaga no COMAD. IV.Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 20 de agosto de 2025. Tamilles Mesquita de Medeiros Lima - Presidente do COMAD.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMAD 01/2025 - CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM EM POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS EM SOBRAL E USUÁRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DESTINADAS A CATEGORIA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL POLITICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD PARA O BIÊNIO 2025/2027. A Câmara Técnica de Controle Social, Gestão Participativa e Políticas Públicas, designada para conduzir o processo de escolhas dos representantes da Sociedade Civil, nos termos do inciso II do art. 3º do Regimento Interno do COMAD, vem, com base no presente edital, convocar as Organizações da Sociedade Civil que atuam em Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas no Município de Sobral-CE, para eleição de seus representantes, e usuários, para ocupar as vagas destinadas a categoria, para o biênio 2025/2027, RESOLVENDO: 1. Das Disposições Gerais - 1.1. Fica convocada a eleição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Sobral-Ce, visando o preenchimento das vagas de conselheiro destinadas aos representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2024-2026, a ser realizada no Fórum da categoria que ocorrerá às 13:30h do dia 23 de setembro de 2025, no Auditório da Secretaria da Saúde de Sobral-CE. 1.2. Serão disponibilizadas 07 (sete) vagas, sendo 02 (duas) para a categoria de usuário e 05 (cinco) para a categoria de Entidades sem fins lucrativos com no mínimo 02 (dois) anos de atuação em ações de políticas públicas sobre álcool e outras drogas no município de Sobral. 2. DAS INSCRIÇÕES - 2.1. As inscrições para as Entidades sem fins lucrativos deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: comadsobral01@gmail.com ou pessoalmente, na sede do COMAD, situada à Rua Anaíd Andrade, s/n, bairro da Centro (prédio do antigo Fórum), Sobral-CE, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h, até o dia 22 de setembro de 2025. 2.2. As Entidades sem fins lucrativos com sede no município de Sobral/CE, que tenham interesse em participar do processo eletivo deverão apresentar o Formulário de inscrição constante do ANEXO I deste edital, devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos seguintes documentos: a)Cópia do Estatuto Social com a última alteração realizada, ata da eleição da atual Diretoria com Registro em Cartório, constando em grifo especial as páginas do estatuto que se referem às atividades que tenham afinidade com os objetivos do COMAD; b)Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; c) Formulário de Inscrição,

conforme ANEXO I, deste termo. d) Declaração do representante legal da Organização firmando a autenticidade do teor dos documentos apresentados, nos termos do ANEXO II; e)Relatório de Gestão contendo as atividades realizadas pela entidade, com objetivos de prevenção, cuidado, reinserção ou autoridade ligado ao uso abusivo das drogas, em atuação por um período mínimo de 02 (dois) anos. f)Carta de intenção e compromisso com a Política Pública Sobre Drogas no município de Sobral a qual deverá ser analisada pela Câmara Técnica responsável pela eleição. 2.3. A inscrição para concorrer as vagas destinadas aos usuários deverá ser feita presencialmente durante a realização do Fórum, mediante a apresentação de cópia e do original da cédula de identidade, CPF e comprovante de endereço. 2.4. Só poderão participar do processo eleitoral os representantes das Entidades sem fins lucrativos e usuários que sejam detentores da capacidade civil plena e que estejam em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos. 3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO - 3.1. O Fórum de escolha dos representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas do município de Sobral, acontecerá no dia 23 de setembro de 2025, às 13:30h, no Auditório da Secretaria da Saúde de Sobral-CE. 3.2. Após a abertura dos trabalhos, cumprida a programação estabelecida, a Câmara Técnica responsável, prosseguirá com os processos para eleição e apresentação das Entidades sem fins lucrativos e usuários concorrentes e respectiva escolha, mediante votação dos inscritos. 3.3. As Entidades sem fins lucrativos, por meio de um representante legal e os candidatos a uma vaga na condição de usuário, deverão fazer a defesa de sua indicação, expondo os motivos do interesse em fazer parte do conselho, mediante a comprovação de sua inscrição no processo seletivo. 3.4. A escolha se dará através de votação aberta e poderá participar do processo com direito a voz e voto, apenas o representante das Entidades sem fins lucrativos e usuários inscritos no processo eleitoral. 3.5. O processo de escolha será para titulares e suplentes, de forma que os mais votados serão as titulares e os seguintes por ordem de votação serão os suplentes. Parágrafo Único: Em relação a representatividade de usuários neste pleito, não poderão concorrer usuários que estejam em fase de tratamento. 3.6. Em caso de empate para as vagas destinadas a Entidades sem fins lucrativos, será declarado eleito o candidato representante da entidade que tenha maior tempo de atuação e para as vagas destinadas aos usuários, o que tenha maior idade, considerando dia, mês e ano. 3.7. Aos observadores e representantes dos governos em qualquer esfera será concedido apenas o direito a voz e não direito de voto. 4. DA POSSE - Os representantes da Sociedade Civil e do Governo serão nomeados e empossados pelo Prefeito conforme art. 10º da Lei 1162/10/2012. 5. DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pela Câmara Técnica responsável pela Eleição. Sobral-Ceará, 20 de agosto de 2025. Tamilles Mesquita de Medeiros Lima - Presidente do COMAD.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS

Ficha de inscrição das organizações da sociedade civil e usuários para o Fórum de eleição para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Sobral

Instituição/Usuário:

CNPJ/CPF:

Local de Funcionamento/endereço:

Representante legal/Usuário:

Documentos apresentados:

☐ Carta de intenção e compromisso com a Política Pública Sobre Drogas no município de Sobral a qual deverá ser analisada pela Comissão Temporária;

☐ Cópia do Estatuto com a última alteração realizada, ata da eleição da atual Diretoria com Registro em Cartório, que após análise será devolvido, identificado;

☐ Comprovante de endereço por meio do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

☐ Formulário de inscrição do Anexo I;

☐ Relatório de Gestão contendo as atividades realizadas pela entidade no período de 02 (dois) anos e justificáveis da intenção de participação no COMAD.

☐ Cópia da Cédula de Identidade e CPF (para a categoria de usuário)

☐ Comprovante de endereço (para a categoria de usuário)

Sobral, _____, de setembro de 2025.

Instituição/Usuário:

CNPJ/CPF:

Representante legal/Usuário:

OBS: este canhoto deverá ser apresentado no dia do Fórum no ato do credenciamento, para fins de comprovação.

Responsável pela inscrição

Sobral, _____, de setembro de 2025.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO TEOR DOS DOCUMENTOS

Eu, _____ portador(a) da cédula de identidade de nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, no uso de minhas atribuições como representante legal da instituição _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, atesto a autenticidade do teor dos documentos apresentados.

Sobral, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do Outorgante, com firma reconhecida)